



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZQKCD-284ZR-GUP9M-VHHFZ>

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

"3.749" Matrícula : " 3.749 " / Goiânia, 21 DE JULHO DE 1977.-

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana, de número cinco (05), da quadra "J", situado na Avenida Industrial, zona industrial, no loteamento denominado " AVENIDA INDUSTRIAL ", Setor Leste, nesta Capital, com a área de quinhentos e trinta e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados (537,75 m2.), medindo: 15,00 (15,00) metros de frente, pela referida Avenida Industrial; 15,00 (15,00) metros de fundos, confrontando com terrenos loteados por Pedro Afonso Rosa; 35,75 (35,75) metros pelo lado direito, dividindo com o lote número seis (06); e, 35,75 (35,75) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número quatro (04). PRO-
PRIETÁRIA: MERCEDES ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, capaz, modista, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda P-2, nº. 1.522, Setor dos Funcionários, CPF. nº. 036.083.281 e C.I. nº.284.933 - SSP-GO; TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 56.063, fls. 285, Lª 3-AN. deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, *Felipe Luis Bezerra*

R.01- 3.749: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 14 de Julho de 1977, nas notas do 2º Tabelião da Cidade de Trindade, neste Estado, Lª. nº. 81, fls. 75/vª., o imóvel constante da presente MATRICULA foi adquirido por FERNANDO PLAZA MALLEA, brasileiro naturalizado, advogado e professor, casado civilmente e sob o regime de comunhão de bens com ZULEIDE RIBET-RO PLAZA, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 139, nº. 1-30-S, Setor Pedro Ludovico e CPF. nº.003323301 e C.I. nº.30.735; por compra feita a Mercedes Alves da Silva, brasileira, maior, solteira, capaz, modista, residente nesta Capital, à Alameda P-2, nº. 1.522-Setor dos Funcionários, CPF. nº. 036.083.281; pelo preço de cr\$ cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS). O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 21 de Julho de 1977. O Oficial Substituto, *Felipe Luis Bezerra*

AV.02- 3.749: Certifico que, no terreno objeto da presente Matrícula, foi construída uma CASA RESIDENCIAL, com 80,00 m2. de área construída, contendo seis (06) cômodos, de alvenaria de tijolos, piso de cimento, coberta de telhas francesas, rebocada e pintada, construção popular tipo "C", no valor de cr\$111.684,00, conforme

CONTINUA NO VERSO. =



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de Goiânia

Valor: R\$ 360.655,12
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª URP VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 13/06/2025 11:13:55 www.sisimov.onr.org.br

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º 3.749 : =

Certidão passada pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do registro no Cadastro Imobiliário de nº. 38.629. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 21 de Julho de 1977. O Oficial - Substituto, Felipe Mo Pereira

R.03-3.749: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 22 de Julho de 1977, nas notas do 5º Tabelião desta Capital, Lº.nº. 236, Fls. 193/194vº., o imóvel constante da presente MATRÍCULA foi adquirido por SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA, do lar, residente e domiciliado à Avenida Industrial, nº 05, Setor Leste Industrial, nesta Capital, C.I.nº 521.194-SIC-GO, CPF. nº 095.784.201-53; por compra feita a Fernando Plaza - Mallea, brasileiro naturalizado, advogado e professor, e sua mulher dona, Zuleide Ribeiro Plaza, que também assina, Zuleide Ribeiro da Silva Plaza, funcionária pública, residentes e domiciliados à Rua 139, nº 30, Setor Marista, nesta Capital, C.I.nºs. 30.735 e 84.299-SIC-GO; CPF. nº 003.323.301; pelo preço de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de Agosto de 1977. O Oficial Substituto, Felipe Mo Pereira

R.04-3.749: HIPOTECA DE 1º GRAU: Pela Cédula de Crédito Industrial CCI nº 257/2012-GFIE, emitida nesta Capital, em 09.05.12, os proprietários qualificados no R.03 supra, garantidores da firma TELA & COR ESTAMPARIA LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada à Estrada Servidão, Qd.Área, Lt.Área, Galeão 07 e 08, Fazenda Caveiras, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.843/0001-66, deram o imóvel constante da presente Matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a favor da Credora AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, sociedade de economia mista, com sede à Avenida Goiás, nº 91, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.382/0001-25, para garantia da dívida do valor de R\$310.856,40 com vencimento em 25.05.17, pagáveis na forma prevista no Registro 2.355, Livro Auxiliar 03, fls.001, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de maio de 2012. Oficial, Felipe Mo Pereira
Emol. R\$1.465,52.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de ImóveisTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **3.749** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	2,67	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	131,34

Selo digital n. **02932502123312534420129**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

